

- ESTADO DE GOIÁS -CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO



RESOLUÇÃO CEE № 586, DE 27 DE dezembro

DE 1.996.

Autoriza funcionamento de Unidade Escolar.

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o Parecer nº 1206/96 aprovado em reunião Plenária realizada em 17.12.96 exarado no Processo nº 13135538/96.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o Colégio América, localizado à Avenida C-1, Quadra 03, Lote 03, nº 225, Bairro Jardim América, nesta Capital, mantido por W. J. Guimarães & Cia Ltda, por um período de 02 (dois) anos letivos, a partir do ano de 1997, para ministrar o Ensino Fundamental de 5ª a 8ª série.

Art. 2º - Autorizar o referido Estabelecimento de Ensino, por um período de 02 (dois) anos letivos, a partir do ano de 1997, para ministrar o Ensino Médio Não Profissionalizante, na função Suplência em baixo teor.

Art. 3º - A presente Resolução entrará em vigência na data de sua aprovação.

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÁS, em Goiânia, aos 27 dias do mês de desembro

> Lais Terezinho Monteiro Coeduro Presidente

DÓRIS CINTRA FELICIDADE MARIA DE FARIA MELO IDELFONSO AVELAR DE CARVALHO IOLANY CAROLINA NUNES JOSÉ LUIZ DOMINGUES

MARGARIDA MARIA DE JESUS MONTEIRO MARLY DIAS BARRETO DE SOUZA NANCY RIBEIRO DE ARAÚJO E SILVA ROSA MARIA MARTINS ALVES DE CASTRO RUBENS CARNEIRO DOS SANTOS VICENTE PEDATELLA NETTO

HOMOLOGO Secretário da Educação